



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.05.01-SRP**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e legislação complementar em vigor.

**PREÂMBULO**

A Pregoeira do Município de Solonópolis, torna público promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado.

<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, RAIO-X, LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO
<b>TIPO:</b>	MENOR PREÇO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	POR LOTE
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO E FECHADO
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO
<b>ESPÉCIE:</b>	ELETRÔNICO
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA DE SAÚDE
<b>VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 (DOZE) MESES
<b>LOCAL</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
<b>DATAS E HORÁRIOS</b>	INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: <b>09.08.2021</b> . DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: <b>20.08.2021, 08:00h (oito horas)</b> INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <b>20.08.2021, 09:00h (nove horas)</b>

**DEFINIÇÕES GERAIS:**

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Solonópolis, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;



6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Solonópole, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa o(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu Projeto Básico/Termo de referência, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços e contratos;
11. **LOTE:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMS:** Prefeitura Municipal de Solonópole.

**COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:**

**PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.**

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços/contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta do Contrato.

**1 - OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, RAIO-X, LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO**

**2.1 – Credenciamento;**

2.1.1 - Os interessados deverão estar credenciados junto ao Banco do Brasil S.A;

2.1.2 - As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no site "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", verificação das condições de participação, abertura e análise das "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

2.2 - Verificação das condições de participação;



- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas;
- 2.4 - Lances entre os classificados;
- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação;

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÕES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO:**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas, localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Solonópolis, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

**3.2. Não** poderão participar desta licitação os interessados:

- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Os interessados em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que amparados em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.8. Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Solonópolis;
- 3.2.9. Que estejam impedidos de licitar e de contratar com o município, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 3.2.10. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos em lei para seu enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, e microempreendedor individual – MEI, ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;
- 3.3.3. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema.

**3.4.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**3.5.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.6.** Que não emprega menor de 18-anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz; nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 3.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.8. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 3.10. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente insridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 3.12. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.
- 3.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.14. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

#### **4 – DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANÇESE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO**

Os atos bem como a condução do processo se darão pela forma eletrônica, na plataforma do Bando do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio, tendo como procedimentos:

##### **4.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

4.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço por **LOTE**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

4.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

4.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

4.3 - A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual conterá:

4.3.1- Os valores unitários em algarismos de cada item;

4.4 - O cadastro da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Preços e lances.

4.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

4.5.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

4.5.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;



4.5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.5.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

4.5.5 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, inseridos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valor superior aos preços máximos unitários/globais estimados para a contratação.

4.5.6 - Na análise das Propostas de Preços a Pregoeira observará o preço total por **LOTE**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preços deverão apresentar o valor unitário e total. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

4.5.6.1 - A proposta de preços caso o critério de julgamento venha a ser por lote, deverá a licitante cadastrar o valor global do lote, caso a mesma venha a ser por item, deverá a licitante cadastrar o valor global do item.

4.5.7 - Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, quantidade solicitada, tipo e marca, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

4.5.9 - A apresentação da Proposta de Preços de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.5.10 - Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

4.5.11 - Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

#### 4.6 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.6.1 - Abertas as propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

4.6.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

4.6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, e somente estas participarão da etapa de lances.

#### 4.7 - DA ETAPA DE LANCES

4.7.1 - A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

4.7.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

4.7.3 - Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.7.4 - As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).



4.7.5 - Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeira(a) nem aos demais participantes.

4.7.6 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.7.6.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos **10 (dez) minutos** do período de duração da sessão pública.

4.7.6.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela**, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.3 - Não havendo pelo menos **03 (três) ofertas** nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **03 (três) ofertas**, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.4 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.7.6.5 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de **03 (três) ofertas**, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.7.6.6 - Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.7.7 - No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.7.8 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.7.9 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.7.10 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

4.7.11 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.7.12 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.7.13 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7.14 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.7.15 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



4.7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

4.7.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7.18 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

4.7.19 - Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

4.7.21 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.7.22 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.7.23 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

4.7.24 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.7.25 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.7.26 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### **4.8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXADA AO SISTEMA JUNTO A HABILITAÇÃO. (MODELO ANEXO II)**

A Proposta de Preços, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

4.8.1. A modalidade e o número da licitação;

4.8.2. Endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópolis-CE;

4.8.3. Prazo de entrega, conforme os termos deste edital;

4.8.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

— 4.8.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

4.8.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

4.8.7. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

4.8.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

#### **5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os interessados não cadastrados no Município de Solonópolis/CE, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão deverão ser enviados exclusivamente por meio da plataforma do Banco do Brasil S.A, concomitantemente com a proposta de preços até a abertura da sessão pública.

#### **5.2 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



5.2.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.5 - Cópia de seu **documento oficial de identificação** (com foto) do(s) Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

### 5.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

5.3.3.1- A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;

5.3.3.2- A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

5.3.3.3- A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.3.4- O **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;

5.3.3.5- A **Justiça do trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

5.3.4- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.3.5- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.6- A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

### 5.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, **registrado** no Órgão competente.





5.4.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

#### 5.5 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1. Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, acompanhado de ao menos um atestado de capacidade técnica (com firma reconhecida do fornecedor do atestado), fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.5.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante ou Autorização de Funcionamento da empresa, expedida pela ANVISA / Ministério da Saúde.

#### 5.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6.2- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.6.3- Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

5.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

5.6.5 – Certidão Específica emitida pela Junta Comercial, com todas as alterações e movimentações da empresa, com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores da data da licitação.

5.7 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

5.7.1 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão, exceto, caso haja interposição de recursos, onde os mesmos ficarão sob a guarda da Comissão de Pregões, podendo ser requerido somente ao julgamento definitivo do mesmo.

5.8 - Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

5.9 - **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.9.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

5.9.2 - Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão (licita.solonopole@gmail.com), durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário 07:30 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.



5.9.3 - Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

5.9.4 - O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

5.9.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

5.9.6 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

5.9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.9.8 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

5.9.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Solonópole.

**5.10 - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Propostas de Preços, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

5.10.1 - Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso, será feita pela Pregoeira a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) À Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;
- b) E depois à(s) Secretaria(s) competentes para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

**5.11 - SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A Pregoeira é facultada, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

5.11.1 - A Pregoeira, a qualquer tempo poderá analisar as Propostas de Preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.11.2 - No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Propostas de Preços/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço conforme definido no preâmbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

5.12.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.



5.12.2. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeira ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do Banco do Brasil S.A. no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Pregão da Prefeitura de Solonópole, conforme disposto da Lei Orgânica do Município.

## **6 - CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, **qualquer pessoa** é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

6.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

6.2.1- O endereçamento à Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole;

6.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, dentro do prazo editalício;

6.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

6.2.4- O pedido, com suas especificações;

6.3- Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4- A resposta do Município de Solonópole-CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto a Lei Orgânica do Município.

6.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

6.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**6.7-DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

6.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**6.8-REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Solonópole-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

## **7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, Contratos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da compra de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópole e será



descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na entrega dos produtos ou na entrega de produtos conforme caso for;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no início da entrega dos produtos objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos produtos;

7.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ORDEM DE COMPRAS, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos requisitados;

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na entrega dos produtos, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3.3- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

- 7.4.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 7.4.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.4.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 7.4.4- Tiver presentes razões de interesse público.

**7.5-PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Solonópole e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Solonópole pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



8.1 - A adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços ou lance seja classificado em primeiro lugar é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

8.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) das Secretarias Competente.

8.3 - Os Gestores das Secretarias competente se reservam o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

8.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal entregando produtos durante o horário normal de funcionamento.

## 9 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

9.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Solonópolis - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

9.2.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo licitante na fase da habilitação, conforme modelo fornecido.

9.2.1.2 - É de inteira responsabilidade dos licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

9.2.1.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 14.1 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

9.3 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

9.4 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

9.5 - O licitante vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

9.5.1 - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5.2 - Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

9.6 - Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



- 9.7 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto no DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.8 - O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.9 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 9.10 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 9.10.1 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 9.11 - Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal e DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
- 9.12 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 9.13 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.
- 9.14 - Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.
- 9.15 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

## 10 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS

10.1- **DAS ORDENS DE COMPRA:** O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA**, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

10.1.1- **A ORDEM DE COMPRA** emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

10.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE COMPRA**, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.1.3- O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

10.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.



**10.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, após a assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pela contratada.

10.2.1. Os produtos poderão ser requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;

10.2.2. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do objeto.

10.2.3. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria que comprovem o fornecimento;

10.2.4. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 10.2.3 acima.

10.2.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

10.2.6. A qualidade do produto é de inteira responsabilidade da contratada;

10.2.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

10.2.8- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Solonópole-CE, com endereço na Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro, Solonópole-CE, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57.

10.2.9- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.2.10- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

**10.3-** Os bens licitados deverão ser fornecidas, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A contratada será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato.

b) A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

c) Cumprir todas as etapas de manipulação dos alimentos dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, de acordo com as normas técnicas da Vigilância Sanitária, obedecendo, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

d) Fornecer refeições em perfeito estado de conservação e em temperatura adequada, acondicionadas em recipientes individuais, em embalagens apropriadas de isopor, de acordo com a legislação vigente, durante o recebimento pela contratante;

e) Não reutiliza no preparo das refeições qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa;

f) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados; os quais deverão ser imediatamente substituídos, sempre que não atenderem às exigências do controle de qualidade da Vigilância Sanitária.

g) A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas da execução do presente contrato.



h) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no qual fica fazendo parte integrante deste instrumento os termos do Edital, independente de sua transcrição.

i) Aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

## **11 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

**11.1-PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2-PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

11.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**11.3 -REAJUSTE:** Os valores contratos poderão ser reajustados nos casos previstos em Lei.

**11.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega dos produtos, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **12 – DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

12.1 - A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

12.2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **13 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

13.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Bando do Brasil S.A.





13.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Solonópole, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

14.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Solonópole-CE.

14.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMP, na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará ou através do telefone (88) 3518-1387, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

14.9- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

14.10- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole.

14.11- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.12- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

SOLONÓPOLE/CE, 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Maria Mônica Barbosa*  
Maria Mônica Barbosa  
PREGOEIRA



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº2021.08.04.01-SESA

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SAÚDE
3. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Não se aplica.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Não se aplica.
5. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 4.077.011,20 (Quatro Milhões, Setenta e Sete Mil, Onze Reais e Vinte Centavos)

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, RAIO-X, LABORATÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:
7. **JUSTIFICATIVA:** A presente aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares por parte da Secretaria de Saúde, visa atender necessidades e demandas da unidade hospitalar, unidades básicas de saúde, ambulatorial e administrativas municipais, proporcionando as estas, bem como, aos seus servidores, condições mínimas necessárias para exercerem suas atividades meio e fim, principalmente neste momento de enfrentamento, combate e prevenção da pandemia ocasionada pela COVID-19 (Coronavírus). Para que desta forma, possam ocorrer a prestação de serviços de saúde e demais atendimentos as diversas comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência.

**III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE COMPRA, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**.

11. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

**IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;



13. A Secretaria Municipal de Saúde poderá se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

14. A administração Municipal por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela (s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá a cada unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **VI – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

##### **20. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.



V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### VII – DOS QUANTITATIVOS, LOTES E VALORES ESTIMADOS

#### 21. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/PREÇO MÉDIO

LOTE 01: AGULHAS, SCALPS, LÂMINAS E CATETERES INTRAVENOSOS					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 148.560,40 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.U	TOTAL
1	Agulha nº 13 x 4,5	Caixa	280	R\$ 22,15	R\$ 6.202,00
2	Agulha nº 20 x 5,5	Caixa	150	R\$ 22,15	R\$ 3.322,50
3	Agulha nº 25 x 6	Caixa	100	R\$ 22,15	R\$ 2.215,00
4	Agulha nº 25 x 7	Caixa	400	R\$ 22,15	R\$ 8.860,00
5	Agulha nº 25 x 8	Caixa	300	R\$ 22,15	R\$ 6.645,00



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**  
A Gente Faz a Gente Cuida!



6	Agulha nº 30 x 7	cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Caixa	150	R\$ 22,15	R\$ 3.322,50
7	Agulha nº 30 x 8	cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Caixa	140	R\$ 22,15	R\$ 3.101,00
8	Agulha nº 40 x 12	Cânula de aço inoxidável, parede fina siliconizada, bisel trifacetado. Com protetor de encaixe firme, Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Caixa	400	R\$ 23,03	R\$ 9.212,00
9	Agulha para raque nº 25	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, embalagem que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 25g ou 90x0,5. Caixa com 25 unidades	Caixa	20	R\$ 154,14	R\$ 3.082,80
	Agulha para raque nº 26	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, embalagem que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 26g ou 90x4,5. Caixa com 25 unidades	Caixa	20	R\$ 154,14	R\$ 3.082,80
11	Agulha para raque nº 27	Bisel tipo QUINCKE, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, embalagem que permita abertura asséptica, com dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. Calibres 27g ou 90x. Caixa com 25 unidades	Caixa	20	R\$ 177,95	R\$ 3.559,00



12	Cateter p/ acesso venoso central nº 14	Cateter para acesso venoso central, adulto 14 g com linha de extensão, duplo lúmen, confeccionado em poliuretano, radiopaco, atraumático, dilatado venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, com membrana autocicatrizante e conexão luer lock, estéril, embalagem individual em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	10	R\$ 106,30	R\$ 1.063,00
13	Cateter p/ acesso venoso central pediátrico 22g x 13 cm	Cateter para acesso venoso central pediátrico 22g x 13cm ou 5fr x 15cm aproximadamente, duplo lúmen com linha de extensão confeccionado em poliuretano, radiopaco, composto de guia metálico 0,32", atraumático, dilatador venoso, introdutor fixador de cateter, tampa removível, conexão luer lock, estéril. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou bilaminado contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10	R\$ 148,82	R\$ 1.488,20
14	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 14)	Dispositivo Intravenoso Periférico 14G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
15	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 16)	Dispositivo Intravenoso Periférico 16G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3500	R\$ 1,06	R\$ 3.710,00
16	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 18)	Dispositivo Intravenoso Periférico 18G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	4000	R\$ 1,17	R\$ 4.680,00



17	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 20)	Dispositivo Intravenoso Periférico 20G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
18	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 22)	Dispositivo Intravenoso Periférico 22G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	R\$ 1,17	R\$ 11.700,00
19	Dispositivo intravenoso para acesso periférico (abocath nº 24)	Dispositivo Intravenoso Periférico 24G - com cateter externo confeccionado em poliuretano/Certon/Teflon/Vialon, com ou sem aletas, radiopaco, flexível, atóxico, com camada de refluxo sanguíneo, transparente cristal, agulha com bisel trifacetado e biangulado, com protetor de encaixe. Estéril, embalagem individual que permita abertura asséptica, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
20	Lâmina para bisturi nº 10	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
21	Lâmina para bisturi nº 11	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
22	Lâmina para bisturi nº 15	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa com 100 unidades.	Caixa	120	R\$ 43,28	R\$ 5.193,60



23	Lâmina para bisturi nº 20	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização, e registro em Órgão competente. caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
24	Lâmina para bisturi nº 22	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
25	Lâmina para bisturi nº 24	Aço inoxidável, isenta de rebarbos e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados e de identificação e procedência, data de validade e tipo de esterilização e registro em Órgão competente. Caixa com 100 unidades. Caixa com 100 unidades	Caixa	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
26	Scalp nº 19	Scalp 19G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	7200	R\$ 0,43	R\$ 3.096,00
27	Scalp nº 21	Scalp 21G - Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
28	Scalp nº 23	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em	Unidade	30000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00





		órgão competente.				
29	Scalp nº 25	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
30	Scalp nº 27	Dispositivo para punção venosa periférica. Composto de cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, com protetor firme, asa lisa, flexível tubo transparente, flexível, atóxico, apirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente, dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3500	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00

LOTE 02: SERINGAS, CONEXÕES PARA OXIGÊNIO E EQUIPOS						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 189.999,20 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.U	TOTAL	
1	Cateter para oxigênio Nº 10	Unidade	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00	
2	Cateter para oxigênio Nº 4	Unidade	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00	
3	Cateter para oxigênio Nº 6	Unidade	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00	



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**  
A Gente Faz. a Gente Cuida!



4	Cateter para oxigênio Nº 8	Cateter nº 8 em material descartável confeccionado em plástico ou similar transparente atóxico e flexível registrado em órgão competente, embalagem individual estéril com dados de identificação e procedência data e tipo de esterilização e validade	Unidade	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
5	Cateter para oxigênio Tipo óculos (adulto)	Cateter nasal tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio gama, prazo de validade.	Unidade	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
6	Cateter para oxigênio Tipo óculos (pediátrico)	Cateter oxigênio tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, siliconizada, esterilizado por raio gama, prazo de validade.	Unidade	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
7	Equipo fotossensível simples	Equipo Fotossensível - constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, com injetor lateral (Y), utilizado para infusão de líquidos fotossensíveis por via parenteral, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	1000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
8	Equipo macro gotas	Equipo para soro Macro gotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
9	Equipo macro gotas com injetor lateral	Equipo para soro Macro gotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 20 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	10000	R\$ 1,24	R\$ 12.400,00



10	Equipo micro gotas	Equipo para soro Micro gotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 ugts p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
11	Equipo micro gotas com injetor lateral	Equipo para soro Micro gotas - Composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 ugts p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 cm, adaptador Luer Macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, epirogênico. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00
12	Equipo para bomba de infusão	Equipo - Compatível com bomba de infusão Celm (equipamento que dispomos na instituição) .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	350	R\$ 26,58	R\$ 9.303,00
13	Equipo para bomba de infusão	Equipo - Adaptável as bombas de infusão universal .Constituído de ponta perfurante tipo universal, intermediado por um terminal de silicone grau médico, utilizado para infusão de líquidos via parenteral, Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente	Unidade	350	R\$ 26,58	R\$ 9.303,00
14	Equipo para transfusão de sangue	Equipo para transfusão de sangue com ponta perfurante ISO para bolsa de sangue, câmara dupla flexível, transparente, incolor e continua, sendo parte superior para filtragem com filtro de 200 microlitros, permeável em toda a sua extensão e parte inferior para controle de gotejamento (20 gotas = 1ml), tubo de PVC com 1,5m, atóxico, transparente e incolor, pinça rolete com esbarro nas duas extremidades, intermediária, luer universal, de cor clara e não leitosa, apirogênico, descartável, esterilizado	Unidade	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00



		por óxido de etileno, embalado individualmente em polietileno com ventilação em papel grau cirúrgico, contendo especificação clara de registro no Ministério da Saúde, lote e validade, abertura de fácil manuseio				
15	Extensor em Y	Extensor em Y estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
16	Seringa 1 ml 26g x ½ com agulha 0,45 x 13	Seringa desc. 1ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
17	Seringa 10mL com agulha 25 x 7	Seringa desc. 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	20000	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
18	Seringa 10mL sem agulha	Seringa desc. 10ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
19	Seringa 20 mL com agulha 25 x 7	Seringa desc. 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15000	R\$ 0,92	R\$ 13.800,00



20	Seringa 20 mL sem agulha	Seringa desc. 20ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico Luer, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00
21	Seringa 3mL com agulha 25 x 7	Seringa desc. 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
22	Seringa 3mL sem agulha	Seringa desc. 3ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, bico luer lock êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
23	Seringa 5mL com agulha 25 x 7	Seringa descartável 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
24	Seringa 5mL sem agulha	Seringa descartável 5ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado sem agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	25000	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00



25	Seringa de 60ml	Seringa descartável 60ml - Confeccionada em plástico transparente, atóxico, apirogênico. Cilindro com escala de graduação visível com anel de retenção, flange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado com agulha. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo da esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
26	Torneira 3 vias	Torneira três vias, descartável confeccionada em material apropriado, estrutura transparente, conectores luer lock universais, com tampa e orientador de fluxo direcionado. Estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico com filme termoplástico. Constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
27	Tubo de silicone nº 200	Tubo de silicone referencia 200, pacote com 15 m. Pacote com 15 Metros	Pacote	20	R\$ 260,44	R\$ 5.208,80
28	Tubo de silicone nº 204	Tubo 6,0 x 12,0 mm de silicone 2UMQ ref. 204 pacote com 15 m. Pacote com 15 Metros	Pacote	20	R\$ 449,12	R\$ 8.982,40
29	Umidificador P/ Oxigênio Polipropileno Inquebrável	Composto por válvula, frasco plástico inquebrável de fácil limpeza e esterilização, graduado, com marcações de níveis ideias, para uso com água. Apresentação de identificação, procedência em órgão competente	Unidade	50	R\$ 18,52	R\$ 926,00

LOTE 03: FIOS CIRÚRGICOS						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 191.577,72 (CENTO E NOVENTA E UM QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.U	TOTAL	
1	Fio Catgut Cromado 0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox ( 3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	40	R\$ 152,22	R\$ 6.088,80
2	Fio Catgut Cromado 1-0 75 cm	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº 1. caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox (3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	40	R\$ 152,22	R\$ 6.088,80
3	Fio Catgut Cromado 2-0 75cm	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº 2 - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox (3/8CIRC,CR 40-4.0cm) data de validade, registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	40	R\$ 152,22	R\$ 6.088,80
4	Fio Catgut Cromado 3-0	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº 3 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 40-4,0) data de validade, registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	20	R\$ 152,22	R\$ 3.044,40
5	Fio Catgut Cromado 4-0	Fio para sutura catgut cromado agulhado nº 4 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade, registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	20	R\$ 152,22	R\$ 3.044,40



6	Fio Catgut simples 0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado - 0 - 75cm - caixa com 24 envelopes, agulha cilíndrica em aço inox (3/8CIRC,CR 40-4,0cm) data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	35	R\$ 152,22	R\$ 5.327,70
7	Fio Catgut simples 1-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado 1-0 - 75cm- caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica (3/8 CIRC.CT 40-4,0) data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	35	R\$ 152,22	R\$ 5.327,70
8	Fio Catgut simples 2-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado 2-0 - 75cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox ,cilíndrica (3/8 CIRC.CT 30-3,0) , data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	35	R\$ 152,22	R\$ 5.327,70
9	Fio Catgut simples 3-0 75 cm	Fio para sutura catgut simples agulhado 3-0- 75 - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	35	R\$ 152,22	R\$ 5.327,70
10	Fio Catgut simples 4-0 75cm	Fio para sutura catgut simples agulhado 4-0 - 75 cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox, cilíndrica (3/8 CIRC.CT 25-2,5) data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	35	R\$ 152,22	R\$ 5.327,70
11	Fio Catgut Simples 5- 0 75cm	Fio para sutura catgut simples agulhado 5-0 - 75 cm - caixa com 24 envelopes, agulha em aço inox cilíndrica (3/8 CIRC.CT 25-2,5) , data de validade e registro em órgão competente. Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 152,22	R\$ 3.653,28
12	Fio de Algodão 0	Fio de algodão 0-45cm não agulhado. Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	24	R\$ 99,12	R\$ 2.378,88
13	Fio de Algodão 0	Fio de algodão 0-45cm preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm -1/2). Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 99,12	R\$ 2.378,88
14	Fio de Algodão 2-0	Fio de algodão 2-0 preto com agulha cilíndrica. (MR 35-3,5cm 1/2). Não absorvível. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 99,12	R\$ 2.378,88
15	Fio de kirschner	Fio de kirschner 1,5 mm	Unidade	24	R\$ 24,78	R\$ 594,72
16	Fio de kirschner	Fio de kirschner 2,0 mm	Unidade	24	R\$ 24,78	R\$ 594,72
17	Fio de poliglactina 0	Fio de poliglactina - 0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trenzada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75
18	Fio de poliglactina 1	Fio de poliglactina - 1 - 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trenzada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75
19	Fio de poliglactina 2-0	Fio de poliglactina - 2-0 - 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trenzada absorvível e estéril. Data de fabricação	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75



		com data de validade. Caixa com 24 unidades				
20	Fio de poliglactina 3-0	Fio de poliglactina – 3 - 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75
21	Fio de poliglactina 4-0	Fio de poliglactina – 4- 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75
22	Fio de poliglactina 5-0	Fio de poliglactina – 5- 0 – 70cm J406H com agulha TE3/8 x 3,0cm Gastrointestinal com agulha (poliglactina 910) violeta trançada / trezada absorvível e estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 345,15	R\$ 8.628,75
23	Fio Ethibond nº 0	Fio Ethibond nº 0 na cor verde. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 474,36	R\$ 11.859,00
24	Fio Ethibond nº 1	Fio Ethibond nº 1 na cor verde. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 474,36	R\$ 11.859,00
25	Fio Ethibond nº 2	Fio Ethibond nº 2 na cor verde. Caixa com 24 unidades	Caixa	25	R\$ 474,36	R\$ 11.859,00
26	Fio Ethibond nº 3	Fio Ethibond nº 3 na cor verde. Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 474,36	R\$ 11.384,64
27	Fio Nylon 2-0 45 cm	Fio de nylon – 2- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	40	R\$ 92,04	R\$ 3.681,60
28	Fio Nylon 3-0 45 cm	Fio de nylon –3- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	80	R\$ 56,64	R\$ 4.531,20
29	Fio Nylon 4-0 45cm	Fio de nylon –4- 0 -45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 30-3.0cm). Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	Caixa	40	R\$ 56,64	R\$ 2.265,60
30	Fio Nylon 5-0 45 cm	Fio de nylon –5- 0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) Estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 56,64	R\$ 1.359,36
31	Fio Nylon 6-0 45cm	Fio de nylon –6-0 - 45cm não absorvível com agulha triangular cortante (3/8 CIR. CT 25-2.5cm) estéril. Data de fabricação com data de validade. Caixa com 24 unidade	Caixa	24	R\$ 56,64	R\$ 1.359,36
32	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 0,60mm x 01m em aço	Unidade	20	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
33	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 0,80mm x 05m em aço	Unidade	20	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
34	Fio para cerclagem	Fio para cerclagem 1,00mm x 01m em aço	Unidade	20	R\$ 58,41	R\$ 1.168,20
35	Fio Polipropileno 0	Fio de polipropileno 0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 109,74	R\$ 2.633,76
36	Fio Polipropileno 1-0	Fio de polipropileno 1-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 109,74	R\$ 2.633,76





37	Fio Polipropileno 2-0	Fio de polipropileno 2-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 109,74	R\$ 2.633,76
38	Fio Polipropileno 3-0	Fio de polipropileno 3-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (3/8CIRC, CR 40-4.0cm). Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 109,74	R\$ 2.633,76
39	Fio Polipropileno 4-0	Fio de polipropileno 4-0. Não absorvível. Monofilamento azul. Agulha cilíndrica (MR 25-2.5cm- 1/2). Caixa com 24 unidades	Caixa	24	R\$ 109,74	R\$ 2.633,76

LOTE: 04 - SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, DEGERMANTES E OUTROS						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 86.848,52 (OITENTA E SEIS MIL OITOCENTOS QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL	
1	Ácido acético 5%	Frasco com 1 litro	Frasco	30	R\$ 14,88	R\$ 446,40
2	Ácido Peracético 0,2%	Solução a base de ácido peracético a 0,2%, esterilizante químico e desinfetante hospitalar. Frasco com 1 litros. contendo prazo de validade, dado de identificação e registro em órgão competente.	Frasco	24	R\$ 341,25	R\$ 8.190,00
3	Água oxigenada 10v	Uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em Órgão competente. Frascos 1 litro	Frascos	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
4	Álcool absoluto	98% frasco com 1litro	Frascos	1200	R\$ 9,70	R\$ 11.640,00
5	Álcool comum a 70%	Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade registro em órgão competente. Embalagem contendo 1 litro.	Frasco	2500	R\$ 7,87	R\$ 19.675,00
6	Álcool Iodado	Solução de álcool iodado à 1% acondicionado em recipiente plástico cor âmbar de 1 litro	Frasco	50	R\$ 21,73	R\$ 1.086,50
7	Clorexidina para uso degermante	Antisséptico degermante a base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco 1litro	Frasco	50	R\$ 31,85	R\$ 1.592,50
8	Clorexidina para uso tópico	Antisséptico tópico à base de clorexidina, concentração mínima de 2%, associada a tensoativo. Acondicionamento em recipiente de plástico adaptável a suporte próprio para dispensação asséptica. Embalagem com dados de identificação e procedência data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Frasco 1litro	Frasco	50	R\$ 29,47	R\$ 1.473,50
09	Formol 10%	Solução aquosa de gás de formaldeído e metanol, na concentração de 10%. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação tempo de validade e registro em órgão competente. Apresentação:1L.	Frasco	12	R\$ 14,88	R\$ 178,56



10	Gel Condutor para Exames ECG	É um gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, especialmente desenvolvido para garantir boa condutividade. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Isento de sal não danifica os eletrodos e possui pH neutro. Composição: Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante a base de isotiazolinona. Galão com 5 litros	Galão	20	R\$ 41,27	R\$ 825,40
11	Gel para ultrassom	Gel para Ultrassonografia, meio de contato para transmissão Ultrassônica. Não Gorduroso, Com Propriedades Hidratantes E Solúvel Em Água, Frasco Aplicador Em Tamanho Médio Ph Neutro C/ 5 LITROS MI, Prazo De Validade, Dados De Identificação Em Órgão Competente. Galão com 5 litros	Galão	36	R\$ 41,27	R\$ 1.485,72
12	Glutaraldeído	Glutaraldeído. Frasco com 1 litro	Frasco	6	R\$ 31,74	R\$ 190,44
13	Polvidine degermante	Polivinilpirolidona solução iodo ativo povidine degermante para degermação de mãos, e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatório da pele do paciente. Frasco com 1litro	Frasco	360	R\$ 37,60	R\$ 13.536,00
14	Polvidine tópico	Polivinilpirolidona solução de iodo ativo, polvedine tópico, para a antisepsia da mucosa oral e vaginal, bem como aplicação em feridas e queimaduras. antisséptica pré-operatório, complementar. Frasco com 1litro	Frasco	500	R\$ 30,55	R\$ 15.275,00
15	Removedor de esparadrapo	Líquido incolor, de odor penetrante, inflamável e volátil. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade com certificado de autorização de fabricação expedido por Órgão competente. Em recipiente Âmbar. Frasco com 1litro	Frasco/1litro	10	R\$ 44,84	R\$ 448,40
16	Removedor de oxidação de artigos e utensílios	Líquido transparente e concentrado à base de ácido fosfórico, éter propil glicol e detergente não iônico. Embalagem c/ dados de identificação e procedência, data de fábrica e tempo de validade. Embalagem :Galão de 5 litros.	Galão	5	R\$ 374,98	R\$ 1.874,90
17	Solução de lugol 5%	Solução de Iodeto de Potássio a 5%. Solução de Lugol utilizada para diversas técnicas em laboratório clínico. Estado físico: líquido; Cor: Solução marrom escuro, livre de partículas visíveis. Odor: ligeiramente pungente. Frasco com 1litro	Litro	24	R\$ 148,80	R\$ 3.571,20
18	Solução enzimática (detergente)	Detergente enzimática preparação à base de tensoativo não iônico, PH neutro biodegradável, baixa espuma, concentrado para diluição ao uso, associado a, no mínimo três enzimas do tipo amilase, lipases e proteases. Próprio para limpeza manual e mecânica (em máquina). Em embalagem com dados de identificações procedência, data de fabricação, prazo de validade, certificados e laudos emitidos por órgãos competentes. Com informações claras sobre a diluição e uso. Acondicionado em	Galão	20	R\$ 168,64	R\$ 3.372,80



		recipiente plástico. Gaião com 5 litros				
19	Vaselina Líquida Atóxica	Vaselina líquida para uso medicinal. Frasco com 1litro	Litro	20	R\$ 54,46	R\$ 1.089,20

LOTE 05: ATADURAS, ALGODÃO, GAZES E MALHA TUBULAR						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 299.387,32 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL	
1	Algodão hidrófilo	Em manta fina, de espessura uniforme camadas sobrepostas regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência. peso 250g. Rolo com 250g	Rolo	1100	R\$ 11,18	R\$ 12.298,00
2	Algodão hidrófilo	Em manta fina, de espessura uniforme camadas sobrepostas regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio cor branca, boa absorvência, inodoro. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Embalagem com dados de identificação e procedência. peso 500g. Rolo com 250g	Rolo	1500	R\$ 17,49	R\$ 26.235,00
3	Algodão Ortopédico	Algodão ortopédico 420 g x 20cm – com camadas contínuas em forma de rolo provido de papel em toda a sua extensão, cor natural de fibra do algodão com relativa impermeabilidade. Embalagem com dados de identificação procedência. Registro em órgão competente.	Rolo	150	R\$ 19,48	R\$ 2.922,00
4	Atadura de crepom 10cm	Atadura de Crepom 10 x 4,5cm. - Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pacote	800	R\$ 9,40	R\$ 7.520,00
5	Atadura de crepom 15cm	Atadura de Crepom 15 x 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pacote	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00
6	Atadura de crepom 20cm	Atadura de Crepom 20 x 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma	Pacote	800	R\$ 18,81	R\$ 15.048,00



		cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades				
7	Atadura de crepom 25cm estéril	Atadura de Crepom 25 x 4,5cm, estéril. Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, data e tipo de esterilização, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	800	R\$ 21,46	R\$ 17.168,00
8	Atadura de crepom 30cm	Atadura de Crepom 25 x 4,5cm.- Contendo 13 fios/cm 2. Confeccionada em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniforme em embalagem individual (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Embalagem com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Pacote com 12 unidades	Pacote	800	R\$ 26,80	R\$ 21.440,00
9	Atadura gessada 10cm	Atadura de gases impregnada com gesso (10cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 unidades	Caixa	90	R\$ 47,71	R\$ 4.293,90
10	Atadura gessada 15cm	Atadura de gases impregnada com gesso (15cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 unidades	Caixa	90	R\$ 70,44	R\$ 6.339,60
	Atadura gessada 20cm	Atadura de gases impregnada com gesso (20cm). Elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de 5 a 06 minutos enrolada de forma contínua, embalagem individual com dados de identificação, procedência e registro em órgão competente. Caixa com 20 unidades	Caixa	90	R\$ 124,97	R\$ 11.247,30
12	Curativo de Alta Permeabilidade e Para Cateter	Curativo composto por película fina e transparente de poliuretano com permeabilidade controlada, especificamente desenvolvido para atender as necessidades relativas à fixação de cateteres e manter o local de inserção do cateter seco. O modelo Frame Delivery possui um sistema de liberação de bordas em três lados que facilita a aplicação. A grande abertura na extremidade da borda permite uma fácil modelagem ao redor de cateteres e conectores maiores. As abas grandes tornam fácil o manuseio do curativo, mesmo com luvas.	Unidade	1500	R\$ 3,75	R\$ 5.625,00



13	Esparadrapo Hipoalergênico (Microporoso)	Fita adesiva Hipoalérgica 2,5cm x 10mt - Com dorso de tecido, micro poroso, massa adesiva hipoalérgica na face interna, cor clara, embalagem tipo carretel, protegida adequadamente, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Unidade	2800	R\$ 5,47	R\$ 15.316,00
14	Esparadrapo Impermeável	Esparadrapo 10cm x 4,5 m - impermeável, de cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel. Embalagem protetora, com dados de identificação, data de fabricação, prazo de validade, procedência e registro em órgão competente.	Unidade	3500	R\$ 12,62	R\$ 44.170,00
15	Gaze cortada	Compressa de Gazes Não Estéril 7,5 x 7,5 - 100% algodão, com 11 fios cm/2, oito dobras, apresentando perfeita uniformidade, com boa capacidade de absorção, retenção de líquido, cor branca, macia, isenta de impurezas e amido. Pacote individual com 500 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competem. Pacote com 500 compressas	Pacote	5000	R\$ 14,07	R\$ 70.350,00
16	Gaze em rolo	Gazes 91 x 91 Não Estéril Com 11 fios 08 dobras, apresentando perfeita uniformidade com boa capacidade de absorção e retenção de líquidos, cor branca, macia, isenta de impureza e amido, não estéril, embalagem em rolo, com dados de identificação e procedência e registro	Rolo	1000	R\$ 27,23	R\$ 27.230,00
17	Gaze estéril 7,5 X 7,5 cm	Tecido tipo tela com fios 100% algodão. Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo. Medidas: 11 fios/cm e 7,5x7,5cm quando dobradas. Esterilizado a óxido de etileno. Pacotes com 10 unidades	Pacote	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
18	Malha tubular ortopédica	Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru comprimento 15 metros x 6cm largura	Rolo	12	R\$ 9,14	R\$ 109,68
19	Malha tubular ortopédica	Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru comprimento 15 metros x 8cm largura	Rolo	12	R\$ 11,81	R\$ 141,72
20	Malha tubular ortopédica	Malha tubular confeccionada com fio 100% algodão cru comprimento 15 metros x 10cm largura	Rolo	12	R\$ 12,76	R\$ 153,12

LOTE 06: PULSEIRAS E LACRES							
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 176.436,32 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL QUATRO CENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.U	TOTAL		
1	Pulseiras Para Classificação de Risco Hospitalar - Cor Amarela	As Pulseiras de Identificação de Pacientes são feitas com material sintético liso e antialérgico. Possuem laço de segurança para o paciente que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta (opcional). 240mm x 19mm Personalizáveis.	Unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00	



2	Pulseiras Para Classificação de Risco Hospitalar - Cor Azul	As Pulseiras de Identificação de Pacientes são feitas com material sintético liso e antialérgico. Possuem lacre de segurança para o paciente que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta (opcional). 240mm x 19mm Personalizáveis.	Unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
3	Pulseiras Para Classificação de Risco Hospitalar - Cor Laranja	As Pulseiras de Identificação de Pacientes são feitas com material sintético liso e antialérgico. Possuem lacre de segurança para o paciente que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta (opcional). 240mm x 19mm Personalizáveis.	Unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
4	Pulseiras Para Classificação de Risco Hospitalar - Cor Verde	As Pulseiras de Identificação de Pacientes são feitas com material sintético liso e antialérgico. Possuem lacre de segurança para o paciente que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta (opcional). 240mm x 19mm Personalizáveis.	Unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
5	Pulseiras Para Classificação de Risco Hospitalar - Cor Vermelha	As Pulseiras de Identificação de Pacientes são feitas com material sintético liso e antialérgico. Possuem lacre de segurança para o paciente que se rompe ao ser aberto (evita fraudes). Pode ser utilizado código de barras ou etiqueta (opcional). 240mm x 19mm Personalizáveis.	Unidade	15000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
6	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor azul	Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Azul, pacote com 50 unidades	Pacote	14	R\$ 123,44	R\$ 1.728,16
7	Dispositivo para identificação de recém-nascido na cor rosa	Dispositivo para identificação de recém-nascido - Tipo pulseira, com fita de anotação para nome/data/leito. Revestido por filme plástico, com sistema de vedação. Embalagem conforme fabricante, com dados de identificação e procedência na cor Rosa, pacote com 50 unidades	Pacote	14	R\$ 123,44	R\$ 1.728,16
8	Lacres Numerados Para Carro de Emergência	Lacres plásticos numerados; Comprimento: 16cm; Sistema corte fácil; Material: polipropileno. Na Cor Azul.	Unidade	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00

**LOTE 07: ABSORVENTES E FRALDAS**

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 97.822,50 (NOVENTA E SETE MIL OITO CENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL
1	Absorvente/pós-parto Absorvente higiênico longo, para uso hospitalar - Confeccionado com material absorvente, hipoalérgico, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, espessura compatível com fluxo abundante. Embalagem contendo externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Comprimento mínimo: 30cm e 12cm de Largura. Atender a Legislação Sanitária vigente e pertinente ao produto. Pacote com 20 unidades.	Pacote	150	R\$ 16,05	R\$ 2.407,50



2	Fralda descartável adulto tamanho G	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, formato anatômico com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	11200	R\$ 1,95	R\$ 21.840,00
3	Fralda descartável adulto tamanho GG	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, formato anatômico com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	11200	R\$ 1,95	R\$ 21.840,00
4	Fralda descartável adulto tamanho M	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, formato anatômico com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	2400	R\$ 1,95	R\$ 4.680,00
5	Fralda descartável adulto tamanho P	Com camada absorvente, película anti-umidade, hipoalérgica, formato anatômico com adesivos laterais, embalagem com dados de identificação e procedência.	Unidade	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
6	Fralda descartável infantil tamanho G	Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
7	Fralda descartável infantil tamanho M	Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
8	Fralda descartável infantil tamanho P	Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
9	Fralda descartável infantil tamanho XG	Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	15000	R\$ 1,85	R\$ 27.750,00
10	Fralda descartável infantil tamanho XXG	Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película anti-umidade, polpa e flocos absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais. Embalagem contendo dados de identificação, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	Unidade	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00

**LOTE 08: GLICOSÍMETROS, TIRAS REAGENTES, LANCETAS E TERMÔMETROS**  
**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 31.627,15 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**



PREFEITURA DE  
**Solonópolis**  
A Gente Faz, a Gente Cuida!



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL
1	Termômetro Ambiente Para Parede com escala de -10 à 50°C, com base de plástico	Unidade	50	R\$ 189,35	R\$ 9.467,50
2	Tira Reagente Para Glicemia Capilar Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL). Utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e neonatal. Não sofre a interferência de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou domiciliares, incluindo pO2 (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigenoterapia. Faixas de hematócrito. Dosagem fora do monitor: 20 - 70%. Dosagem dentro do monitor: 20 - 55%. domiciliar, hospitalar e ambulatorial, na faixa de medição de 20 a 600 mg/dl. Caixa com 50 unidades	Caixa	100	R\$ 37,87	R\$ 3.787,00
3	Termômetro para uso clínico hospitalar DIGITAL Aparelho utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura, em situações patológicas; É um termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição; Intervalo de medição: 32°C à 42°C;	Unidade	600	R\$ 17,31	R\$ 10.386,00
4	Termômetro para refrigerador/geladeira É um Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura Ambiente (Interna) - faixa das medições: -10°C à +50°C; - resoluções: ± 0,1 °C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); - Faixa de utilização: -10°C à +50°C; Temperatura externa - faixa das medições: -50°C à +70°C; - resoluções: ±0,1°C; - precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); - Alimentação: 1 pilha de 1,5V - AAA - comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m	Unidade	25	R\$ 155,09	R\$ 3.877,25
5	Monitor de Glicemia Capilar Autocodificado Tecnologia de biossensor fotométrico (reflectância). Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL. Permite a coleta da amostra com a tira de teste fora do monitor. Detecção de amostra insuficiente de sangue. Resultados em 5 segundos (coleta com a tira dentro do monitor) e 8 segundos (coleta com a tira fora do monitor). Liga automaticamente com a colocação da tira de teste e desliga ao retirá-la. Memória para 500 resultados com data e hora. Média de 7, 14, 30 e 90 dias. Transferência de dados da memória por meio de cabo USB universal para softwares. Funciona com 1 bateria CR 2032. Garantia permanente do monitor, conforme manual do produto. Área de teste com rápida absorção de pequeno volume de amostra sanguínea (1 - 2µL); Utiliza sangue total: capilar (punção digital), venoso, arterial e	Unidade	12	R\$ 71,95	R\$ 863,40





		neonatal; Não sofre a interferência de 60 substâncias comuns em ambientes hospitalares ou domiciliares, incluindo pO2 (pressão parcial de oxigênio) de paciente em oxigenoterapia. Faixas de hematócrito: Dosagem fora do monitor: 20 - 70%, Dosagem dentro do monitor: 20 - 55%				
6	Lanceta Automáticas	Lancetas automáticas, com acionamento por contato, espessura ultrafina e penetração consistente. É um dispositivo estéril, apirogênico e não tóxico de uso único, indicado para obter amostras de sangue capilar para medir a glicemia. As lancetas são indicadas para uso doméstico e hospitalar. Registro adequado na Anvisa. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	R\$ 32,46	R\$ 3.246,00

LOTE 09: ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÉCULOS NASAIS E MATERIAL PARA PREVENÇÃO GINECOLÓGICA						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 67.967,25 ( SESENTA E SETE MIL NOVE CENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL	
1	Escova Cervical Estéril	Caixa	60	R\$ 54,10	R\$ 3.246,00	
2	Abaixador de língua	Pacote	140	R\$ 6,68	R\$ 935,20	
3	Espátula de Ayres c/100	Caixa	60	R\$ 10,64	R\$ 638,40	
4	Espéculo Descartável Tamanho G	Caixa	30	R\$ 248,32	R\$ 7.449,60	
5	Espéculo Descartável Tamanho M	Caixa	20	R\$ 249,60	R\$ 4.992,00	
6	Espéculo Descartável Tamanho P	Caixa	15	R\$ 320,07	R\$ 4.801,05	



7	Espéculo Nasal Adulto Descartável	Espéculo nasal descartável para melhor visualização das cavidades nasais e realização da rinoscopia anterior. Instrumental atóxico, com duas valvas paralelas, guia para melhor alinhamento da abertura e fechamento das valvas. Matéria prima: resina de engenharia, na cor off white. Medidas: Modelo Adulto 25mm; Diâmetros da Valva; 7,0mm (distal) 10mm (prox); Comprimento Total 14cm	Unidade	750	R\$ 5,05	R\$ 3.787,50
8	Espéculo Nasal Infantil Descartável	Espéculo nasal descartável para melhor visualização das cavidades nasais e realização da rinoscopia anterior. Instrumental atóxico, com duas valvas paralelas, guia para melhor alinhamento da abertura e fechamento das valvas. Matéria prima: resina de engenharia, na cor off white. Modelo Infantil: 17mm; Diâmetros da Valva; 4,2mm (distal)   5,6mm (prox); Comprimento Total 14cm	Unidade	750	R\$ 4,69	R\$ 3.517,50
9	Pinça de Cheron Descartável 24 cm	Pinça Cheron descartável indicada para higienização e antissepsia do canal vaginal e/ou de outra região corporal. Instrumental atóxico, com sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi-aguda. Matéria prima: resina de engenharia. Comprimento total: 245mm	Unidade	10000	R\$ 3,86	R\$ 38.600,00

**LOTE: 10 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**  
**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.242.424,30 ( UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS QUATRO CENTOS E DUZENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS )**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.U	TOTAL	
1	Avental Cirúrgico de uso único em SMS esterilizado	Avental cirúrgico estéril SMS com 30g/m². Com barreira bacteriana, tiras e punho em malha. Tamanho M	Unidade	1400	24,16	R\$ 33.824,00
2	Avental Cirúrgico de uso único em SMS esterilizado	Avental cirúrgico estéril SMS com 30g/m². Com barreira bacteriana, tiras e punho em malha. Tamanho G	Unidade	1400	32,55	R\$ 45.570,00
3	Protetor Facial Tipo "Face Shield"	Uso Profissional. Totalmente Atóxico, composto de Arco Injetado com cinta de ajuste e espuma confortável, Viseira não distorce a imagem e permite o uso de óculos	Unidade	100	21,76	R\$ 2.176,00
4	Avental descartável TNT - Gramatura 40	Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor branca, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação. Procedência, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto	Unidade	20000	7,95	R\$ 159.000,00
5	Avental descartável TNT - Gramatura 60	Tamanho único, não estéril, com mangas longas, confeccionado em TNT na cor branca, com manga longa e tiras que possibilitam perfeito ajuste na cintura e pescoço. Embalagem com dados de identificação.	Unidade	10000	8,39	R\$ 83.900,00



		Procedência , prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto				
6	Lençol descartável	Lençol de papel descartável 70cmx50mts- para uso em maca hospitalar, embalagem em rolo picotado, protegido por plástico, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.	Rolo	100	17,77	R\$ 1.777,00
7	Luva estéril nº 8,5	Luva Cirúrgica 8,5 - Confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e que resista à tração, punho com bainha ou frisos ou outros dispositivos de sustentação nos punhos, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada com material atóxico hipoalérgica contendo baixa quantidade de pó bio absorvível ou isenta. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobrados conforme padrão hospitalar, com indicativos da mão direita e da esquerda e numeração. Envelopada aos pares. Embalagem de papel grau cirúrgico com filme termoplástico, com abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	Par	250	2,90	R\$ 725,00
8	Óculos em Acrílica	Óculos cirúrgico de proteção panorâmico, transparente, com armação de borracha flexível e lente de policarbonato, ajuste perfeito, com ventilação e hastes com lente anti-embacante, anti-estatico, anti-risco, absorção de luz ultravioleta.	Unidade	170	6,29	R\$ 1.069,30
9	Pro-Pé c/100	Pro-pés descartável tamanho grande - Confeccionado em não tecido com elástico em toda a sua volta;40gramatura/m2.Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente. Pacote com 100 unidades	Pacote	300	27,95	R\$ 8.385,00
10	Luva de procedimento tamanho G	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixas com 100 unidades	Caixa	1800	103,23	R\$ 185.814,00
11	Luva de procedimento tamanho M	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa	Caixa	2600	99,80	R\$ 259.480,00



12	Luva de procedimento tamanho P	com 100 unidades Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Caixa	3200	96,36	R\$ 308.352,00
13	Luva de procedimento tamanho PP	Confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionada em embalagem coletiva, caixa com 100 contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades	Caixa	1600	95,22	R\$ 152.352,00

**LOTE: 11 - MATERIAIS PARA CIRURGIAS E INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL**

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.706,91 (CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.U	TOTAL
1	Cânula de Guedel nº 01 Cânula de Guedel nº 01 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
2	Cânula de Guedel nº 02 Cânula de Guedel nº 02 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
3	Cânula de Guedel nº 03 Cânula de Guedel nº 03 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
4	Cânula de Guedel nº 04 Cânula de Guedel nº 04 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
5	Cânula de Guedel nº 05 Cânula de Guedel nº 05 confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequadas, orifício central que garanta a ventilação, borda de segurança. Resistente a desinfecção. Embalagem com dados de identificação e procedência	Unidade	10	R\$ 27,07	R\$ 270,70
6	Cânula de traqueostomia descartável nº 06 Traqueostomo descartável nº 06 com balão confeccionado em material atóxico flexível, transparente composta de cânula externa com balão, tampa de vedação. Impressão do nº em lugar visível, acabamento que não cause	Unidade	24	R\$ 35,56	R\$ 853,44